

## ANEXO 07 – ECONOMIA SOLIDÁRIA

Este documento compõe as diretrizes do Processo de Seleção apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item “A” e Tabela 1) itens passíveis de aquisição (item “B”) que poderão ser financiadas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse (IR) para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do Instrumento de Repasse deverá atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a serem realizadas pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: Apoiar instituições sociais sem fins lucrativos que promovam a geração de renda familiar e/ou comunitária de pessoas em vulnerabilidade social.

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00.

Valor máximo das propostas: R\$ 400.000,00.

A seguir, apresenta-se os atributos e as ações contempladas no edital:

### A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUÍDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

A TABELA 1 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, documentais ou declaratórias, serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

**ATENÇÃO:** Recomenda-se a leitura da Tabela 1 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 1. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b>		
<b>Linha de Atuação: Economia Solidária</b>		
<b>Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
<b>Prazos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo máximo de execução de 12 meses.</li></ul>	
<b>Público Beneficiário</b>	<p>Pessoas que participam das ações promovidas por organização engajada para impulsionar o empreendimento social que vivem em comunidades pobres (periferia e comunidades tradicionais). Selecionado diretamente no sistema Bússola e assinatura do Termo de Veracidade das informações (anexo 18).</p> <p>Atendimento de ao menos 01 dos públicos descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Povos originários e comunidades tradicionais;</li><li>• Mulheres;</li><li>• Infância e adolescência;</li><li>• Idosos;</li><li>• População afrodescendente;</li><li>• Assentados da reforma agrária;</li><li>• Pessoas Com Deficiência (PCD);</li><li>• População de baixa renda;</li><li>• Agricultores familiares (enquadramento CAF/DAP);</li><li>• Catadores de materiais recicláveis;</li><li>• Pescadores artesanais e Aquicultores familiares;</li><li>• Adolescentes e jovens adultos em busca do primeiro emprego;</li></ul>	

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b>		
<b>Linha de Atuação: Economia Solidária</b>		
<b>Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Profissionais em busca de emprego, aumento de renda e aperfeiçoamento;</li><li>• Imigrantes, refugiados e apátridas,</li><li>• Pessoas em situação de rua,</li><li>• Pessoas em situação de drogadição</li><li>• Pessoas LGBTI+</li></ul>	
<b>Abrangência geográfica</b>	<p>Estado do Paraná, incluindo litoral, e Centro Sul do Mato Grosso do Sul (35 municípios), conforme descrito na área de abrangência do edital.</p> <p><u>Evidência:</u> Estatuto Social ou Regimento, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p><u>Atributo específico de distribuição do recurso:</u> O planejamento do atendimento será organizado por cotas por regiões, a saber:</p> <p>Região Noroeste do Estado do Paraná Região Oeste do Estado do Paraná Região Sudoeste do Estado do Paraná Região Centro Sul do Estado do Paraná Região Sudeste do Estado do Paraná Região Metropolitana de Curitiba Região Centro Oriental do Estado do Paraná Região Norte Pioneiro do Estado do Paraná Região Norte Central do Estado do Paraná Região Centro Ocidental do Estado do Paraná Região Sul do Mato Grosso do Sul</p> <p>Selecionar a região diretamente no sistema Bússola.</p>	

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b>		
<b>Linha de Atuação: Economia Solidária</b>		
<b>Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
<b>Comunidades ou abrangência geográfica comunitária</b>	Comunidades pobres de periferia (favelas) e comunidades tradicionais (quilombolas, povos originários, dentre outros). Apresentar a proposta (descrita diretamente no sistema Bússola).	
<b>Critérios de pontuação e de desempate</b> (A serem inseridos no item RESUMO do sistema Bússola)	<p><b>Critérios Classificatórios:</b></p> <p><b>1. Quantitativo de pessoas atendidas pela instituição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. até 500 = 1 ponto</li><li>ii. 501 a 1000 = 2 pontos</li><li>iii. 1001 a 5000 = 3 pontos</li><li>iv. &gt; 5000 = 4 pontos</li></ul> <p><u>Evidência:</u> termo de veracidade das informações (anexo 18), contendo descritivo e quantitativo do público-alvo.</p> <p><b>2. A organização disponibiliza atendimento especializado para Mulheres:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. NÃO = 0 pontos</li><li>ii. SIM = 2 pontos</li></ul> <p><u>Evidência:</u> declaração da organização, e/ou relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, contendo descritivo e quantitativo do público-alvo, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p><b>3. Abrangência regional do projeto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Abrangência em 6 ou mais municípios = 4 pontos</li><li>ii. Abrangência em 2 a 5 municípios = 3 pontos</li><li>iii. Abrangência em apenas 1 município = 2 pontos</li></ul> <p><u>Evidência:</u> identificação dos municípios a serem contemplados, contendo endereço do local em que as ações serão realizadas, descritos diretamente no sistema Bússola.</p>	<p><b>Critérios a serem utilizados como desempate das propostas:</b></p> <p><b>7. Projeto realizado em comunidades de extrema pobreza e vulnerabilidade social.</b></p> <p><u>Evidência:</u> declaração da proponente, elencando as características da ação que atendem ao item. Demonstração por meio de fotos, matérias jornalísticas e dados estatísticos que demonstrem o grau de vulnerabilidade do público atendido, descritas ou anexadas diretamente no sistema Bússola.</p> <p><b>8. Quantidade de mulheres na composição da diretoria da instituição,</b> anexo documento no sistema Bússola.</p> <p><u>Evidência:</u> Documento que comprove a constituição da diretoria, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p><b>9. IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município ou região (média dos municípios) onde a proposta será desenvolvida</b> – disponível em:</p>

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b>		
<b>Linha de Atuação: Economia Solidária</b>		
<b>Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p><b>4. Instituição inscrita em Conselhos Municipais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Não participa de nenhum dos Conselhos Municipais</li><li>ii. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)</li><li>iii. Conselho Municipal de Educação (CME)</li><li>iv. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS)</li><li>v. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)</li><li>vi. Conselho Municipal de Saúde (COMUS)</li><li>vii. Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM)</li><li>viii. Conselho Municipal do Idoso (CMI)</li><li>ix. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)</li><li>x. Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR)</li><li>xi. Conselho Municipal da Diversidade Sexual (CMDS)</li><li>xii. Outros</li></ul> <p><b>Evidência:</b> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Municipais, anexadas diretamente no sistema Bússola.</p> <p><b>Pontuação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Nenhuma Inscrição = 0 pontos</li><li>ii. 01 Conselho Municipal = 1 pontos</li><li>iii. 02 Conselhos Municipais = 2 pontos</li><li>iv. 03 Conselhos Municipais = 3 pontos</li><li>v. 04 ou mais Conselhos Municipais = 4 pontos</li></ul>	<p><a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255</a> de 2010.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Baixo: &lt; 0,55 (4 pontos)</li><li>ii. Média: 0,55 a 0,70 (3 pontos)</li><li>iii. Alto: 0,71 a 0,80 (2 pontos)</li><li>iv. Muito alto: &gt; 0,80 (1 ponto)</li></ul> <p><b>10. Percentual de mulheres na diretoria da instituição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. 0% = 0 pontos</li><li>ii. 1 a 49,99% = 2 pontos</li><li>iii. 50 a 100% = 4 pontos</li></ul> <p><b>Evidência:</b> documento que comprove a constituição da diretoria, anexado diretamente no sistema Bússola.</p>

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b>		
<b>Linha de Atuação: Economia Solidária</b>		
<b>Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p><b>5. Instituição inscrita em Conselhos Estaduais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Não participa em nenhum dos Conselhos Estaduais</li><li>ii. Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná</li><li>iii. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial</li><li>iv. Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná</li><li>v. Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual</li><li>vi. Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná</li><li>vii. Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PR</li><li>viii. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM)</li><li>ix. Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CEPD)</li><li>x. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDI-PR)</li><li>xi. Outros</li></ul> <p><b>Evidência:</b> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Estaduais, anexadas diretamente no sistema Bússola.</p> <p><b>Pontuação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Nenhuma Inscrição = 0 pontos</li><li>ii. 01 Conselho Estadual = 1 pontos</li><li>iii. 02 Conselhos Estaduais = 2 pontos</li><li>iv. 03 Conselhos Estaduais = 3 pontos</li><li>v. 04 ou mais conselhos Estaduais = 4 pontos</li></ul>	

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b>		
<b>Linha de Atuação: Economia Solidária</b>		
<b>Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p><b>6. Tempo de existência da organização</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. De 24 a 36 meses = 1 pontos</li><li>ii. De 37 a 48 meses = 2 pontos</li><li>iii. De 49 a 60 meses = 3 pontos</li><li>iv. Mais de 60 meses = 4 pontos</li></ul> <p><u>Evidência:</u> comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da <a href="#">Receita Federal do Brasil</a>, e anexado ao sistema Bússola.</p> <p><u>OBS:</u> organizações com menos de 2 anos de existência não serão contempladas neste edital.</p>	
Contrapartida social	<p><b>Participação em pelo menos 1 ação organizada pelos Núcleos de Cooperação Socioambiental ou inserção do termo de adesão ao núcleo.</b></p> <p><u>Evidência futura:</u> A organização solicitará ao núcleo o envio de um comprovante de participação ou termo de adesão para ser anexado diretamente ao sistema bússola.</p>	
Resultados esperados	<p><b>Empreendedorismo Social: Geração de Renda, Capacitação e Inclusão em Comunidades pobres.</b></p> <p><u>Descrição:</u> promover geração de renda familiar e/ou comunitária de pessoas em vulnerabilidade social.</p>	
Meta	<p><b>1. Aumento no número de pessoas diretamente beneficiadas com o projeto e/ou Geração e/ou incremento de renda em comunidades</b></p>	

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b>		
<b>Linha de Atuação: Economia Solidária</b>		
<b>Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p><b>pobres e periféricas através do incentivo ao empreendedorismo social.</b></p> <p><u>Descrição:</u> Registrar quantidade de atendimentos atual e futura, para demonstrar a efetividade da ação e/ou desenvolver ações que promovam a geração de renda e/ou novos negócios.</p> <p><u>Evidência futura:</u> Relatório demonstrativo do aumento na quantidade dos atendimentos, comparando os pontos de melhoria antes e após a implantação do projeto e/ou informando os casos de geração de renda e/ou de novos negócios a partir do desenvolvimento do projeto.</p>	<p>2. <b>Aquisições e contratações</b>, conforme item “B” deste anexo:</p> <p><u>Descrição:</u> Possibilitar que a organização melhore suas condições de infraestrutura.</p> <p><u>Evidência futura:</u> Fotos, Placas, Notas Fiscais, relatórios, conforme o caso.</p>
<b>Atendimento aos ODS:</b>	<p>ODS: 5, 8 e 10</p> <p>5 – Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.</p> <p>8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.</p> <p>10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.</p> <p><u>Evidência declaratória:</u> Informar diretamente no sistema Bússola qual a meta do ODS que apresentará contribuição.</p>	<p>ODS: 1 e 2</p> <p>1 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p> <p>2 – Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.</p> <p><u>Evidência declaratória:</u> Informar diretamente no sistema Bússola qual a meta do ODS que apresentará contribuição.</p>
<b>Etapas de aprovação</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola;</li><li>Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital;</li><li>Adequações indispensáveis para aprovações;</li></ol>	

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b>		
<b>Linha de Atuação: Economia Solidária</b>		
<b>Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	4. Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo.	

## B. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO EM CADA ITEM DA LISTA INDICADORES:

### 1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

#### 1.1. Ar-Condicionado (Limite R\$ 60.000,00)

- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 12.000 BTUs, inverter
- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 18.000 BTUs, inverter
- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 30.000 BTUs, inverter

#### 1.2. Equipamentos de informática (Limite R\$ 50.000,00)

- Computador novo completo com monitor, memória RAM até 32GB DDR4, unidade de armazenamento mínimo SSD 240 GB ou HD 1TB.
- Servidor 16 GB
- Impressora
- Switch de Rede com 8 portas
- Roteador
- Kit Teclado e Mouse
- Fone de ouvido para computador
- Caixa de Som - 1300 W

- retroprojetor - 3400 Lumens
- TV até 65"
- Telão de projeção.

### **1.3. Equipamentos para cozinha industrial (Limite R\$ 100.000,00)**

- Fogão industrial gás GLP 4 bocas Inox com forno
- Fogão industrial a gás 6 bocas aço inox, sem forno
- Fogão a gás, 6 bocas, linha branca, com forno
- Refrigerador inox industrial com duas portas
- Refrigerador inox industrial com quatro portas
- Refrigerador "frost free" mínimo 400 l, linha branca
- Freezer industrial vertical com duas portas;
- Freezer, mínimo 200l, linha branca
- Aquecedor de alimentos "Pass though" duas portas vertical refrig ou térmico
- Coifas
- Bancadas de Inox sob medida
- Estantes com 4 ou 5 planos
- Pias até 3 cubas
- Prateleira gradeada inferior
- Bancada com gaveta
- Máquina de lavar louça
- Conjunto de lixeira para coleta seletiva
- Mesa com cadeiras ou bancos para refeitório
- Carrinho coleto de lixo

### **1.4. Mobiliário em geral (Limite R\$ 30.000,00)**

- Mesas de escritório

- Cadeiras de escritório
- Prateleiras
- Armários
- Arquivo de gaveta

#### **1.5. Equipamentos para uso coletivo em associações rurais familiares (Limite R\$ 250.000,00)**

- Trator agrícola de baixa/média potência (50-75 cv)
- Grade aradora ou niveladora
- Semeadora/plantadeira de precisão para grãos
- Bombas e sistemas de irrigação por aspersão ou gotejamento
- Carreta agrícola basculante
- Semeadora para plantio direto com adubação
- Equipamentos agrícolas para produção (Não pode ser agroindústria)

#### **1.6. Equipamentos para empreendimentos sociais (Limite R\$ 200.000,00)**

- Equipamentos para costura e confecção (Máquinas de costura profissionais reta e/ou overloque e/ou galoneira e/ou bordado);
- Equipamentos para panificação e confeitaria comunitária

## **2. VEÍCULO**

### **2.1. Veículo elétrico de passeio (Limite R\$ 160.000,00)**

Ver especificação técnica descrita no anexo 16.

Realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no website).

## 2.2. Veículo utilitário (Limite R\$ 300.000,00)

- Veículo Utilitário Leve, zero km, realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no website).
- Furgão Para transporte de pequenas cargas, zero km, realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no website).

## 3. SISTEMA FOTOVOLTAICO

### 3.1. Sistema Fotovoltaico (Limite R\$ 200.000,00)

Ver especificação técnica descrita no anexo 15.

Valor máximo de referência: R\$ 4.000,00/kWp

OBS: o valor total do sistema é proporcional ao seu tamanho a ser dimensionado conforme consumo médio anual, acrescido de 30%.

## 4. MATERIAL DE CONSUMO

### 4.1. Confecção de Placas (Limite R\$ 2.000,00)

No sistema fotovoltaico é obrigatório a confecção de placas de identificação com as informações do projeto, conforme modelo (disponível no website).

### 4.2. Confecção de Adesivos (Limite R\$ 2.000,00)

Em todos os equipamentos e veículos é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo (disponível no website).

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/CB3D-E87C-95CF-6E7F> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB3D-E87C-95CF-6E7F



### Hash do Documento

308BA949AD635D5938F03D3116CBA833184EFB40F9803A6738D9DE773B93C6F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2026 é(são) :

**Nome no certificado:** DC/ME

Enio Jose Verri (Diretor-Geral Brasileiro) - 397.\*\*\*.\*\*-04 em  
19/01/2026 08:35 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

**Nome no certificado:** DC/ME

Carlos Carboni (Diretor de Coordenação) - 603.\*\*\*.\*\*-49 em  
16/01/2026 15:48 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Eduardo Augusto Scirea - 503.\*\*\*.\*\*-68 em 16/01/2026 09:37  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Gilmar Eugenio Secco - 366.\*\*\*.\*\*\*-00 em 12/01/2026 17:15 UTC-

03:00

**Tipo:** Certificado Digital